
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2024

O Presidente do Conselho Federal de Educação Física – CONFEEF, em cumprimento a Resolução CONFEEF nº 513/2023, faz saber a todos que a eleição para os Membros do Conselho Federal de Educação Física, para mandato de 04 (quatro) anos, realizar-se-á no dia 08 de Novembro de 2024, das 09h (nove horas) às 17h (dezesete horas), na sede do CONFEEF, sito à Avenida República do Chile, nº 230 – 19º andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-919.

A eleição é direta, por meio de voto pessoal, secreto e obrigatório dos Profissionais de Educação Física que possuam registro ativo no Sistema CONFEEF/CREFs, observados os requisitos e restrições consignados na Resolução CONFEEF nº 513/2023.

A eleição ocorrerá por correspondência (através de carta-voto) e por comparecimento pessoal do Profissional na sede do CONFEEF, ficando a critério do eleitor a melhor forma de voto.

Nos casos de voto por correspondência, a carta-voto deverá ser enviada para Sede do CONFEEF, sito à Avenida República do Chile, nº 230 – 19º andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-919. Ressalta-se que somente serão válidos e computados os votos que forem recebidos na sede do CONFEEF até às 17h (dezesete horas) do dia 08 de Novembro de 2024.

Concernente ao voto por comparecimento pessoal este somente ocorrerá na sede do CONFEEF, no período compreendido entre às 09h (nove horas) e 17h (dezesete horas) do dia 08 de Novembro de 2024.

A abertura de registro dos candidatos dar-se-á às 08 (oito horas) do dia 11 de Julho de 2024, encerrando-se, impreterivelmente, às 17h (dezesete horas) do dia 25 de Julho de 2024.

O registro de candidatura poderá ocorrer de forma presencial na sede do CONFEEF ou virtual através do endereço eletrônico eleicao2024@confef.org.br.

O envio, pelo candidato, de requerimento de registro de forma virtual em horário ou dia que esteja divergente do horário disposto no Regimento Eleitoral será considerado intempestivo e não será recebido pela Secretaria da Comissão Eleitoral.

Serão eleitos 20 (vinte) Conselheiros Titulares e 08 (oito) Conselheiros Suplentes, um para cada Unidade da Federação, bem como mais um independente da UF, nos termos dispostos no Regimento Eleitoral e na Resolução CONFEEF nº 513/2023.

A lista contendo todos os candidatos registrados será enviada para publicação no Diário Oficial da União e veiculada na página eletrônica do CONFEEF, <https://www.confef.org.br/confef/conteudo/2209>, dentro do prazo determinado no Regimento Eleitoral e na Resolução CONFEEF nº 513/2023.



As condições de elegibilidade e impedimento, bem como as instruções para o registro da candidatura, a documentação exigida e demais disposições sobre a eleição estão disciplinadas na Resolução CONFEF nº 513/2023 e no Regimento Eleitoral, os quais se encontram à disposição dos interessados na sede do CONFEF ou na página eletrônica <https://www.confef.org.br/confef/conteudo/2209>.

Claudio Augusto Boschi
Presidente
CREF 000003-G/MG